



TERMO DE CONTRATO Nº 27/2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 27/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA J
J E SILVA LTDA.

PROCESSO Nº 23111.040471/2023-42

A Fundação Universidade Federal do Piauí, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N – Bairro: Ininga – Cep.: 64049-550, na cidade de Teresina/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, **EVANGELINA DA SILVA SOUSA**, nomeada pelo Ato da Reitoria Nº 1099/2020, de 30 de novembro de 2020, publicada no DOU de 30 de Novembro de 2020, portador da matrícula funcional nº 2630268, doravante denominada CONTRATANTE, e a **EMPRESA J J E SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 69.607.729/0001-27, sediada na Av. Henry Wall de Carvalho, sala 02, Parque São João, CEP: 64020-720, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor **JOSIEL JERONIMO E SILVA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23111.027556/2020-41** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 16/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para a frota fixa e na locação de veículos por acionamento, para o transporte de servidores, colaboradores, corpo acadêmico e materiais da Universidade Federal do Piauí, no Campus Professor Senador Helvídio Nunes de Barros (Picos-PI) que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	Veículo Tipo Van, novo, zero quilômetro, primeiro emplacamento, contendo as seguintes características e especificações mínimas: • Ano de fabricação e modelo 2022 ou versão atualizada; • Teto Alto; • Característica rodoviário; • Capacidade mínima de 13 lugares (12 passageiros, incluso cadeirante, + 01 motorista); • Acessibilidade para 1 cadeirante, com dispositivo elevador elétrico-hidráulico, com capacidade mínima de 150kg; • Motor diesel, 4 cilindros; • Direção hidráulica; • Potência mínima de 130cv; • 06 marchas a frente e 01 marcha a ré; • Freios ABS; • Freios a disco em todas as rodas; • Tração traseira; Und 02 18 • Distância entre eixos mínimos 3.665mm; • Tacógrafo; • Pneus mínimo 225/75 R16; • Capacidade do tanque mínimo 70 litros; • Ar condicionado; • Airbags para motorista; • Vidros em todo salão e na porta lateral corredeira e porta traseira; • Kit multimídia; • Adesivos de identificação e equipamentos de acessibilidade para portador de necessidades especiais deve estar em acordo com o Capítulo X (Direito ao Transporte à Mobilidade) da Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146, de 06 de julho de 2015; Licenciado para o tráfego rodoviário junto aos órgãos fiscalizadores municipal, estadual (EPTI) e Federal (ANTT); Todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito para veículos de transporte de passageiros; MOTORISTA, DESPESAS ACESSÓRIAS E COMBUSTIVEL INCLUSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CAMPUS DE PICOS	KM	37.080	R\$ 7,45	R\$ 276.245,00

1.4.O item 07 será por acionamento e deverá ser disponibilizado com motorista/combustível/despesas acessórias, mediante solicitação por escrito e somente enquanto durar os deslocamentos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1.O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **19/02/2024** e encerramento em **19/02/2025**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de



habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de **R\$ 276.245,00 (Duzentos e setenta e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais)**.

3.1.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2.O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2024**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 154048 - UFPI;

Fonte de Recursos: 1000;

Programa de Trabalho Resumido:230950

Elemento de Despesa: 33.90.33;

Plano Interno: M8282G01CTN

4.2.No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1.O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1.As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1.Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1.O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais



que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.



12.4. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Estado do Piauí - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



Teresina, Fevereiro de 2024.

EVANGELINA DA
SILVA

SOUSA:01078094357

Assinado de forma digital por
EVANGELINA DA SILVA
SOUSA:01078094357
Dados: 2024.02.15 10:07:33 -03'00'

EVANGELINA DA SILVA SOUSA
Representante legal da CONTRATANTE

JOSIEL JERONIMO E
SILVA:53483383387

Assinado de forma digital por
JOSIEL JERONIMO E
SILVA:53483383387
Dados: 2024.02.06 09:02:06 -03'00'

JOSIEL JERONIMO E SILVA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
FELIPE BANDEIRA ROCHA
Data: 16/02/2024 10:09:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
KENNEDY DE BRITO RIBEIRO
Data: 16/02/2024 10:17:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AVISO DE PENALIDADE

Aplicar à empresa NORTE SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI., CNPJ Nº 13.468.076/0001-98, as sanções administrativas de Multa no valor de R\$ 34.954,25 (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte cinco centavos) e Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ pelo prazo de 02 (dois) anos. A aplicação da sanção se deu pela inexecução parcial do Contrato nº 06/2023/UFPI.

Em 16 de fevereiro de 2024
EVANGELINA DA SILVA SOUSA
Pró-Reitora de Administração da UFPI

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2023 - UASG 154048

Nº Processo: 23111.040471/2023-42.
Pregão Nº 16/2023. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ.
Contratado: 69.607.729/0001-27 - J J E SILVA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A FROTA FIXA E NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS POR ACIONAMENTO, PARA O TRANSPORTE DE SERVIDORES, COLABORADORES, CORPO ACADÊMICO E MATERIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, NO CAMPUS PROFESSOR SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS (PICOS-PI) QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 19/02/2024 a 19/02/2025. Valor Total: R\$ 276.245,00. Data de Assinatura: 15/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 16/02/2024).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 36, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024
RESULTADO FINAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria GR nº 4809, de 27/01/2021, publicada no DOU de 29/01/2021, resolve:

Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto - 40 (quarenta) horas semanais, Área: Ciências Ambientais; Subárea: Hidrologia e Impactos Ambientais (código 07423.09), realizado pelo Departamento de Ciências Ambientais do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - Campus São Carlos, conforme Edital de Abertura nº 074/2023, de 06/10/2023 publicado no DOU de 09/10/2023, seção 3, páginas 149-150 e processo nº 23112.037303/2023-11:

Listagem geral:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CAROLINA GIL GARCIA	1º
FERNANDA KARSTEDT	2º
MAYARA CAROLINE FELIPE	3º
MARIA TERESA MARIANO	4º
PHÉLIPE DA SILVA ANJINHO	5º

Listagem cotas para negros:
Não houve candidato habilitado
Listagem cotas para pessoas com deficiência:
Não houve candidato habilitado

JEANNE LILIANE MARLENE MICHEL

EDITAL Nº 37, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024
RESULTADO FINAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria GR nº 4809, de 27/01/2021, publicada no DOU de 29/01/2021, resolve:

Homologar novo Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto - 40 (quarenta) horas semanais, Área: Educação Especial; Subárea: Ética, Teorias e Práticas Pedagógicas, realizado pelo Departamento de Psicologia do Centro de Educação e Ciências Humanas - Campus São Carlos, em virtude da solicitação de reposicionamento para o final da lista de aprovados feita pela candidata 2ª colocada, conforme prevê o item 14.4. do Edital Único de Abertura nº 045/2023, de 16/06/2023, publicado no DOU de 19/06/2023, seção 3, páginas 98 a 99 (código 04523.12) e processos nºs 23112.018363/2023-34 e 23112.019216/2023-81:

Listagem geral:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CARIZA DE CÁSSIA SPINAZOLA	1º
JOSÉ TADEU ACUNA	2º
HELEN CRISTIANE DA SILVA THEODORO	3º
KEISYANI DA SILVA SANTOS	4º
JULIANE DAYRLE VASCONCELOS DA COSTA	5º

Listagem cotas para negros:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KEISYANI DA SILVA SANTOS	1º

JEANNE LILIANE MARLENE MICHEL

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº 23113.002933/2024-45. Extrato do Convênio nº 016/2024-UFS, firmado entre a Universidade Federal de Sergipe- UFS, CNPJ 13.031.547/0001-04, a Petróleo Brasileiro S.A.- PETROBRÁS, CNPJ 33.000.167/0001-01, e a Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe- FAPESE, CNPJ 97.500.037/0001-10. Objeto: Desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado "Estudo sobre compatibilidade química de polímeros e elastômeros sob ação de fluidos de tratamento utilizados na indústria de exploração e produção de petróleo e gás natural". Fundamento legal: 14.133/2021. Valor: R\$ 5.084.336,74. Vigência: 01/02/2024 a 30/01/2027. Data de assinatura: 01/02/2024.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Pregão nº 90007/2024
Processo nº 23113.029316/2023-14; UASG: 154050; Pregão Eletrônico (SRP) nº 90007/2024; Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de scanners, especificados nos itens 01 e 02 do Termo de Referência, ANEXO I, do edital de Licitação nº 90007/2024. Data da Assinatura da Ata: 16/02/2024; Vigência: 12 (doze) meses a contar do primeiro dia após a assinatura. Empresas e itens adjudicados: NAVISYSTEM IMPORTACAO LTDA - item 1; CREATECH COMERCIO E SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - item 2.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2023-UFS firmado entre a Universidade Federal de Sergipe- UFS, CNPJ 13.031.547/0001-04 e a Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe-FAPESE, CNPJ 97.500.037/0001-10. Objeto: Promover o remanejamento financeiro sem alteração do valor final do Contrato. Valor global: R\$ 398.201,81. Data de assinatura: 29/01/2024.

EDITAL Nº 6, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024
HOMOLOGAÇÃO

A Universidade Federal de Sergipe torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, objeto do Edital nº 027/2023, com extrato publicado no D.O.U. em 22/12/2023, e Edital Complementar nº 01, publicado na página do Edital em 17/01/2024, conforme informações que seguem:

Departamento de Engenharia Elétrica/ Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos	
Processo	23113.050402/2023-88
Matérias de Ensino	Eletrônica
Disciplinas	Eletrônica II, Eletrônica I (laboratório), Circuitos Digitais, Eletrônica I (laboratório)
Resultado Final	
Ampla Concorrência	1º LUGAR: WESLEY ALVES FARIAS - 66,00
Cotas (Lei nº 12.990/2014)	Nenhum candidato aprovado
Cotas (Decreto nº 3.298/1999)	Nenhum candidato aprovado

VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO
Reitor

EDITAL Nº 7, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024
HOMOLOGAÇÃO

A Universidade Federal de Sergipe torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, objeto do Edital nº 025/2023, com extrato publicado no D.O.U. em 07/12/2023 e Edital Complementar nº 01, publicado na página do Edital em 28/12/2023, conforme informações que seguem:

Departamento de Administração / Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho	
Processo	23113.046561/2023-88
Matéria de Ensino	Administração de Marketing
Disciplinas	Administração de Marketing II, Tópicos Especiais em Marketing.
Resultado Final	
Ampla Concorrência	1º LUGAR: INGRID DE MATOS MARTINS - 68,88 2º LUGAR: DAVI PINHEIRO DE SANTANA - 60,44
Cotas (Lei nº 12.990/2014)	Nenhum candidato aprovado
Cotas (Decreto nº 3.298/1999)	Nenhum candidato aprovado

VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO
Reitor

EDITAL Nº 8, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024
HOMOLOGAÇÃO

A Universidade Federal de Sergipe torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, objeto do Edital nº 025/2023, com extrato publicado no D.O.U. em 07/12/2023 e Edital Complementar nº 01, publicado na página do Edital em 28/12/2023, conforme informações que seguem:

Departamento de Medicina Veterinária / Campus do Sertão	
Processo	23113.035374/2023-79
Matéria de Ensino	Todos os módulos de tutorial dos Blocos I e II da Medicina Veterinária e Habilidades e Atitudes em Medicina Veterinária I e II.
Disciplinas	Mecanismos de reparação tecidual; Drogas e Medicamentos utilizados em animais; Habilidades e Atitudes em Medicina Veterinária I; Habilidades e Atitudes em Medicina Veterinária II; Morfofisiologia Animal; Organismos causadores de doenças e mecanismos de defesa animal; Alterações morfofuncionais do organismo animal I; Alterações morfofuncionais do organismo animal II; Alterações morfofuncionais do organismo animal III; Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Pública I; Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Pública II; Mecanismos interferentes na reprodução animal.
Resultado Final	
Ampla Concorrência	1º LUGAR: MATHEUS RESENDE OLIVEIRA - 66,30 2º LUGAR: JEFERSON SILVA CARVALHO - 61,18 3º LUGAR: ROZANA DA ROCHA ADAMS - 60,68 4º LUGAR: KARLA DIAS ANTUNES - 57,84
Cotas (Lei nº 12.990/2014)	Nenhum candidato aprovado
Cotas (Decreto nº 3.298/1999)	Nenhum candidato aprovado

VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO

EDITAL Nº 1/CESAD/UAB/UFS, 16 DE FEVEREIRO DE 2024

O CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA torna público que se encontra disponível em sitecesad.ufs.br para conhecimento dos interessados, o Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de Professores Aptos a Exercer Função de Coordenadores de Disciplinas Curriculares a Distância do Departamento de Estatística e Ciências Atuariais.

PÉRICLES MORAIS DE ANDRADE JÚNIOR
Diretor-Geral

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00001/2023 publicado no D.O de 2023-02-23, Seção 3. Onde se lê: Contratada: ISM GOMES DE MATTOS LTDA - 04.228.626/0001-00. . Leia-se: Contratada: ISM GOMES DE MATTOS LTDA - 04.228.626/0024-05.

(COMPRASNET 4.0 - 16/02/2024).

